



23874377



08106.009294/2021-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, o Senhor **GESSÉ SANTANA BORGES**, com competência subdelegada no art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 22, de 31 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 693.242.041-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.485.967 - SSP/DF, considerando o termo de homologação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 06/202 (18650938)**, publicado no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2022, processo administrativo nº [08106.009294/2021-00](#), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, sediada na Rua Padre João Álvares, 589 - Jd. Vila Galvão - Guarulhos/SP, CEP: 07056-000, E-mail: premierseg@gmail.com, telefone (11) 2937-2732/2759, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **VITOR SBEGHEN FILIZZOLA**, inscrita no CPF nº 229.446.558-09, portadora da Carteira de Identidade nº 28.199.006-2 SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de Controle de Distúrbio Civil - CDC (cinto de guarnição, coldre, protetor de joelho e canela, colete tático e capacete antitumulto), para uso dos profissionais mobilizados na DFNSP, Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SENASP, Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASP e demais órgãos partícipes, especificados nos itens 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência [\(18699461\)](#), anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022 [\(19181934\)](#), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP			QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃOS GERENCIADOR	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃOS PARTÍCIPES	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE REGISTRADA	QUAN MÁX ADES.
						DFNSP	DSUSP	DIOPI					
2- Região Nordeste	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0	10	0	1.700	3.
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40	0			
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40	120			
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0	1.000			
			Salvador/BA	461383	UND	0	0	0	0	0			
			São Luis/MA	461383	UND	0	0	0	0	50			
	Teresina/PI	461383	UND	0	0	0	0	440					
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0	15	0	4.270	8.
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40	0			
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40	125			
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0	2.840			
			Salvador/BA	461383	UND	0	0	0	0	0			
			São Luis/MA	461383	UND	0	0	0	0	100			
	Teresina/PI	461383	UND	0	0	0	0	1.110					
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0	25	0	3.165	6.
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40	0			
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40	60			
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0	1.800			
Salvador/BA			461383	UND	0	0	0	0	0				
São Luis/MA			461383	UND	0	0	0	0	50				
Teresina/PI	461383	UND	0	0	0	0	1.150						
4- Região Sudeste	10	Cinto de Guarnição Tamanho P - Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0	332	0	332	6
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0	0			

		Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0	0				
		Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0	0				
	11	Cinto de Guarnição Tamanho M - Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0	825	0	825	1.
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0	0			
	12	Cinto de Guarnição Tamanho G - Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0	1.045	0	1.045	2.
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0	0			
			Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0	0			
5- Região Sul	13	Cinto de Guarnição Tamanho P- Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	208	208	190	0	631	1.
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123	0			
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110	0			
	14	Cinto de Guarnição Tamanho M- Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	209	209	400	0	842	1.
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123	0			
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110	0			
	15	Cinto de Guarnição Tamanho G- Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	209	209	330	0	772	1.
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123	0			
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110	0			
TOTAL										0	13.582		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO			QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR
						DFNSP	DSUSP	DIOPI	
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0
			Salvador/BA	461383	UND	0	0	0	0
			São Luis/MA	461383	UND	0	0	0	0
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M- Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0
			Salvador/BA	461383	UND	0	0	0	0
			São Luis/MA	461383	UND	0	0	0	0
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - Região Nordeste	Aracaju/SE	461383	UND	0	0	0	0
			Fortaleza/CE	461383	UND	0	0	40	40
			João Pessoa/PB	461383	UND	0	0	0	0
			Maceió/AL	461383	UND	0	0	0	0
			Natal/RN	461383	UND	0	0	40	40
			Recife/PE	461383	UND	0	0	0	0
			Salvador/BA	461383	UND	0	0	0	0
			São Luis/MA	461383	UND	0	0	0	0
4 - REGIÃO SUDESTE	10	Cinto de Guarnição Tamanho P- Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0
			Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0
			Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0
	11	Cinto de Guarnição Tamanho M- Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0
			Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0
			Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0
	12	Cinto de Guarnição Tamanho G- Região Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	461383	UND	0	0	0	0
			São Paulo/SP	461383	UND	0	0	0	0
			Belo Horizonte/MG	461383	UND	0	0	0	0
			Vitória/ES	461383	UND	0	0	0	0

5 - REGIÃO SUL	13	Cinto de Guarnição Tamanho P Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	208	208
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110
	14	Cinto de Guarnição Tamanho M Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	209	209
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110
	15	Cinto de Guarnição Tamanho G Região Sul	Curitiba/PR	461383	UND	0	0	209	209
			Florianópolis/SC	461383	UND	0	0	123	123
			Porto Alegre/RS	461383	UND	0	0	110	110

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

NE - Pernambuco - 452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO NORDESTE	UND	1000	Depósito de Materiais do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamento Operacional – NAMEO/SDS, cito à Rua Benfica, 204 - Madalena, Recife - PE, 50720-001. Contato do NAMEO/SDS: (81) 3183-5379/(81)998107108 ; Email do responsável pelo NAMEO: marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br	MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	2500		
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	1500		

NE - Piauí - 927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB.DO EST. DO PIAUI						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO NORDESTE	UND	440	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 3216-5221 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gabinetessppi@gmail.com e cpl@ssp.pi.gov.br	MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	1110		
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	1150		

NE - Maranhão - 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO NORDESTE	UND	50	Serviço de patrimônio da Secretaria da Segurança Pública. Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. CEP 65.036-283 - São Luís/MA Telefone: 3214-3820/3773 E-mail: Asplanspma@gmail.com	JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	100		
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	50		

NE - Sergipe - 927586 FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO NORDESTE	UND	10	Departamento de Fiscalização de Armas e Explosivos (DFAE), Secretaria de Estado da Segurança de Sergipe, Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP: 49.015.130. Aracaju/SE. TELEFONE: 79 3216-5459 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: josealcantaradossantosjunior@gmail.com	Ana Cristina Cahino Pereira de Melo
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	15		
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	25		

NE - Pernambuco - 928441 Policia Militar de Pernambuco						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	340	Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE - CEP 52010-150. TELEFONE: (81) 3181-1180 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: 7emg@pm.pe.gov.br	MARCELO MARTINS IANINO
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	300		

Sudeste - RJ - 927570 - SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
4 - REGIÃO SUDESTE	10	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO SUDESTE	UND	332	Depósito Central de Munições – DCMun. Av. Feliciano Sodré, nº 190, CEP nº 24030-012, Niterói, Rio de Janeiro-RJ. TELEFONE: 2717-6404 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br	EDUARDO AUGUSTO GONCALVES ANJO
	11	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO SUDESTE	UND	825		
	12	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO SUDESTE	UND	1045		

Sul - Paraná - 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
5 - REGIÃO SUL	13	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO SUL	UND	70	POLÍCIA MILITAR - Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 Rebouças, Curitiba, PR, CEP 80230-110, Quartel do comando Geral da PMPR, Intendência da Diretoria de Apoio Logístico. Telefone: (41) 3304-4900 E-Mail do Responsável pela IRP: pm4-planejamento.pr.gov.br	PAULA CANDIOTA DIAS
	14	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO SUL	UND	275	POLÍCIA CIVIL - Setor de Patrimônio da Divisão de Infraestrutura — DPC/DIE Rua Barão do Rio Branco, nº 399, centro, Curitiba-PR - CEP 80010-180 / Telefone; (41) 3321-8241 DEPEN - Divisão de Operações de Segurança — DOS/DEPEN-PR, A/c do Sr. VALDIR Benedito Rua Isídio Alves Ribeiro, 3.200, Piraquara/PR, CEP 83304-240 Telefone: (41) 3589 5519/ (41) 98424 6919 Email: dosseguranca@depen.pr.gov.br	
	15	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO SUL	UND	250	POLÍCIA CIENTÍFICA - Instituto de Criminalística Av. Visconde de Guarapuava, nº 2652, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-100 Telefone: (41) 3281-5582 Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br	

MJSP - DEPEN - 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
2 - REGIÃO NORDESTE	4	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO NORDESTE	UND	120	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS). Localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna/Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517	ROSILEIA MOURA FERNANDES
	5	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO NORDESTE	UND	125		
	6	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO NORDESTE	UND	60		
5- REGIÃO SUL	13	Cinto de Guarnição Tamanho P - REGIÃO SUL	UND	120	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT). Localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011	
	14	Cinto de Guarnição Tamanho M - REGIÃO SUL	UND	125		
	15	Cinto de Guarnição Tamanho G - REGIÃO SUL	UND	80		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço.

4.6.3. As adesões serão analisadas pelo órgão gerenciador à luz dos princípios e regras que regem às licitações e contratações públicas, bem como deverão observar a pertinência geográfica da entidade solicitante, salvo quando inexistente saldo disponível na respectiva região ou no caso de o item pretendido não se encontrar registrado para a região a que pertencer a entidade solicitante.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GESSÉ SANTANA BORGES
Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
CONTRATANTE

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA
Premierseg Indústria e Comércio Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 08:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GESSE SANTANA BORGES, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 13/04/2023, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23874377** e o código CRC **0EA1A8B8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.009294/2021-00

SEI nº 23874377

Criado por [santos.eliane](#), versão 14 por [santos.eliane](#) em 12/04/2023 15:25:56.